



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 283/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO EXCESSO E PELO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.189 de 27 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Provável Excesso de Arrecadação no orçamento do Município, no valor de R\$ **1.246.300,00 (Hum milhão duzentos e quarenta e seis mil e trezentos reais)**, na conta abaixo relacionada:

Órgão: 60.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 60.01 – Transporte, Obras e Serviços

Função: 26 – Transporte

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0008 – Transportes Obras e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade: 2.21 – Manutenção do Setor Rodoviário

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – DR 164, com o valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

Órgão: 60.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 60.01 – Transporte, Obras e Serviços

Função: 26 – Transporte

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0008 – Transportes Obras e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade: 2.21 – Manutenção do Setor Rodoviário

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – DR 164, com o valor de R\$ 246.300,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e trezentos reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do exercício conforme publicação Diário Oficial sc nº 21.749 SCC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

000017010/2021 de 11/04/2022 e 21.7638 SCC 000016683/2021 DE 11/05/2022 e de acordo nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 02 de Junho de 2022.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.